



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

**GT - ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS
NA EDUCAÇÃO**

**Plano de Atividades
XIII Legislatura – 2.ª Sessão**

Mandato

1. Promoção da reflexão, acompanhamento e debate em torno das transferências de competências na educação.
2. Elaboração de relatório, a apresentar à Comissão até 30 de junho de 2017.

O trajeto constitucional desde 1976 foi no sentido do reforço da descentralização, da autonomia e dos meios das autarquias locais. Após 40 anos de poder local democrático, a questão que se coloca é para onde devemos caminhar, com que modelos, meios e recursos.

Pelo princípio da subsidiariedade, tudo que possa ser resolvido por um nível de poder político mais próximo dos cidadãos, deve sê-lo.

A via dos princípios da autonomia local, da descentralização e da subsidiariedade parecem ser os princípios fundamentais da organização do Estado, no respeito pelo art.º 6.º da Constituição.

Depois da atividade realizada na I Sessão Legislativa deliberou-se prorrogar o mandato deste grupo de trabalho por forma a acompanhar os desenvolvimentos legais e políticos que ocorrerão nesta sede.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

O Grupo de Trabalho apresenta a seguinte proposta de Plano de Atividades:

1. Audição dos Secretários de Estado da Educação, João Costa e Alexandra Leitão, sobre o processo de descentralização
2. Audição do Ministro e/ou Secretário de Estado das Autarquias Locais, sobre o processo de descentralização
3. Elaboração e remessa de um questionário aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas incluídas nos contratos interadministrativos de delegação de competências na educação celebrados com 14 Municípios, para se fazer o balanço do funcionamento dos mesmos, na perspetiva das escolas, nomeadamente, das melhorias e constrangimentos registados;
4. Realização de visitas a escolas, eventualmente uma numa área urbana e outra numa área não urbana, a definir posteriormente
5. Outras Audições que se repute relevantes (CONFAP)
6. Ponderação posterior da realização ou não de outras atividades

A Coordenadora do Grupo de Trabalho

Deputada Susana Amador